



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e vinte minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de junho de 2016, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- € 900.246,59. -----

- Operações Não Orçamentais: ----- € 153.959,04. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 25 de maio e 09 de junho de 2016, no montante de €51.006,82. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 25 de maio e 08 de junho de 2016, no montante de €190.658,83. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 14 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

5 - Ofício da EBI - Professora Ana Maria Ferreira Gordo, informando que fica sem efeito o pedido de apoio logístico para o Arraial, 2016, agendado para dia 17 de Junho de 2016, agradecendo o apoio e colaboração dado pelo Município ao longo do Ano Letivo 2015/16, fundamental para a realização, com sucesso das atividades da Escola. --

6 - O senhor Presidente informou a Câmara sobre um erro material na Minuta da Ata 11/2016, 1 junho, no seu ponto 164 - Votação da Minuta da Ata. -----

7 - O senhor Presidente mandou entregar aos senhores vereadores convocatória nos termos da lei e respetiva documentação para realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 22 de Junho de 2016, pelas 15 horas, no Salão Nobre do Município do Crato. -----

8 - O senhor Presidente informou todos os senhores vereadores do convite feito por parte da organização do Convívio Paraquedista a toda a Câmara para se associarem ao seu evento a realizar no próximo dia 18 de Junho. -----

9 - O senhor vereador Fernando Gorgulho fez a apresentação de uma declaração política em nome dos vereadores da CDU. -----

10 - O senhor vereador Fernando Gorgulho fez a apresentação de uma declaração politica abordando a temática da entrega de documentos. ---

11 - O senhor vereador Teresa Ribeiro fez a apresentação de declaração politica abordando a temática da entrega de documentos. -----

ORDEM DO DIA: -----

171 - Votação da Ata 10/2016, 18 maio -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 10/2016, de 18 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 147, na minuta da ata 10/2016, de 18 de maio.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 10/2016, de 18 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Ata 10/2016, de 18 de maio. Colocada à votação teve o seguinte resultado: dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra do senhor Presidente que usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei e do vereador João Manuel Farinha. Foi, assim, a proposta rejeitada. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 10/2016, 18 Maio, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei -----

172 - Votação da Ata 11/2016, 1 junho-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 11/2016, de 1 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 164, na minuta da ata 11/2016, de 1 de junho.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 11/2016, de 1 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentado uma proposta de alteração ao texto da minuta da Ata n.º 11/2016, 1 junho, no sentido de repor a verdade material da votação/decisão, sobre uma proposta de alteração apresentada pelos senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho. Assim onde se lê, a pág. 19, linhas 8 a 13: "*colocada à votação teve o seguinte resultado: dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho e abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra do senhor vereador João Manuel Farinha e do senhor Presidente, que usou voto de qualidade, nos termos da lei. Foi, assim, a proposta rejeitada.*" Deve ler-se:.....para que a Minuta de Ata incluísse o título de uma declaração política. O Presidente rejeitou liminarmente a proposta dos senhores vereadores fundado no facto de a mesma já ter sido votada anteriormente, no que ao conteúdo diz respeito, tendo feito doutrina.-----

Colocada à votação foi a proposta para alteração ao texto da Minuta da Ata n.º 11/2016, 1 junho, no sentido de repor a verdade material da votação/decisão, sobre uma proposta de alteração apresentada pelos senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho foi aprovada



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

por maioria com duas abstenções dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho e três votos favoráveis do Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes. Foi, assim, a proposta aprovada. -----

Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Ata 11/2016, de 1 de junho. Colocada à votação teve o seguinte resultado: dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra do senhor Presidente que usou o seu voto de qualidade nos termos da lei e do vereador João Manuel Farinha. Foi, assim, a proposta rejeitada. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata nº 11/2016, 1 Junho, por maioria com a alteração introduzida com a proposta do Presidente com dois votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei. -----

173 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1.O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para o próximo dia 26 de junho, no âmbito da sua participação no "Festival de Folclore do Sabugal"; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016
Reunião Ordinária

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível.-----

3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Rancho Folclórico de Gáfete, traduzido na cedência de transporte, para o próximo dia 26 de junho, no âmbito da sua participação no "Festival de Folclore do Sabugal".-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro afirmou votar favoravelmente a proposta apresentada, contudo referiu que as Instituições e Associações do Concelho não eram tratadas de igual forma.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores da CDU apresentaram declaração de voto.-----

174 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2016, com vista à Celebração de um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Serviço Social) para o Setor de Ação Social.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

2. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016 (adiante designada por LOE 2016), determina no artigo 32.º, que as Autarquias Locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiros das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

3. O recrutamento de um Técnico Superior (serviço social), com vista à celebração de um contrato em funções públicas por tempo indeterminado; -----

4. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, estando o lugar de Técnico Superior (Serviço Social) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2016 e encontrando-se cabimentada a despesa decorrente desta contratação no orçamento do Município do Crato para 2016, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 32.º da LOE 2016, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP deliberar autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016
Reunião Ordinária

prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano De 2016, para desempenhar as funções de Técnico Superior (Serviço Social);-----
2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que os vereadores da CDU iriam votar contra a proposta apresentada, referindo que os recursos disponíveis eram escassos e deveriam ser devidamente utilizados. Finalizou dizendo que a Câmara tinha Técnicos suficientes para desempenhar estas funções e dar resposta às diversas solicitações.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando que a abertura deste concurso pecava por tardia e que a Câmara não tinha Técnico de Serviço Social. Enalteceu e congratulou-se com a proposta apresentada.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que a legislação atinente a esta matéria não era igual há 6 meses, 1 ano ou dois anos atrás. Disse que este tipo de contrato (tempo indeterminado) significava combater de forma feroz e eficaz o emprego precário e o objetivo principal passava por criar estabilidade no emprego. Finalizou referindo que este lugar estava previsto no Mapa de Pessoal.-----

Não havendo mais intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente, dos vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. -----

175 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho previsto e não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2016, com vista à Celebração de um Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para desempenhar as Funções Correspondentes à Categoria de Assistente Técnico na EBI/JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

2. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016 (adiante designada por LOE 2016), determina no artigo 32.º, que as Autarquias Locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiros das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

3. O recrutamento de um Assistente Técnico para desempenhar funções na EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, com vista à celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo,-----

4. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, estando o lugar de Assistente Técnico previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2016 e encontrando-se cabimentada a despesa decorrente desta contratação no orçamento do Município do Crato para 2016, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 32.º da LOE 2016, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP deliberar autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano De 2016, para desempenhar as funções de Assistente Técnico na EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, -----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por termo resolutivo certo previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, questionou o Presidente da Câmara se caso existisse uma reversão no processo dos Contratos Inter Administrativos para quem passaria a responsabilidade destes postos de trabalho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou não acreditar nessa possibilidade, porque uma intervenção mais próxima das Escolas seria sempre uma intervenção mais célere e mais eficaz. Referiu ainda que acreditava que da parte do Governo existisse sempre a vontade de atribuir aos Municípios uma forte intervenção na área da Educação. Finalizou dizendo que tudo o que tem sido feito tinha apenas dois objetivos, maior sucesso escolar e reduzir o abandono escolar no Concelho do Crato.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, disse que, mesmo antes ainda dos Contratos Inter Administrativos, já existia mecanismos que possibilitava este tipo de práticas.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

176 - Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para a Realização da Festa em Honra de São Sebastião - Festa de Verão.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na animação musical e som para os três dias de festa, palco, 1 gerador, cedência e montagem de 3 stands, impressão de 100 cartazes A3, 80 mesas de plástico e 320 cadeiras, 4 tendas de apoio, 3 contentores do lixo (900L) e 8 baldes do lixo (120L), isenção de taxas e licenças, cedência de Trator e Joper para rega.-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. Nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara pode isentar este tipo de eventos;-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio na medida do possível à Freguesia de Monte da Pedra traduzido na animação musical e som para os três dias de festa, palco, 1 gerador, cedência e montagem de 3 stands, impressão de cartazes A3, 80 mesas de plástico e 320 cadeiras, 4 tendas de apoio, 3 contentores do lixo (900L) e 8 baldes do lixo (120L), isenção de taxas e licenças, cedência de Trator e Joper para rega, no âmbito da realização da Festa em Honra de São Sebastião - Festas de Verão, nos dias 17 a 19 de julho de 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitiu votar favoravelmente, contudo referiu que não existia qualquer informação dos serviços com a despesa a realizar.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que em novembro último deixou-se de criar um teto financeiro para este tipo de apoios e agora não entende o porquê destas afirmações dos vereadores da CDU. -----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

177 - Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para ATL de Verão 2016.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na disponibilização de monitores do Programa Dinâmica Jovem Municipal, para apoio nas atividades durante o período de ATL, cedência de transporte com condutor, permissão para visita guiada aos sítios de interesse municipais, oferta de 30 t-shirt's e 30 bonés com estampa alusiva ao ATL de Verão, para jovens e monitores-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio na medida do possível à Freguesia de Monte da Pedra traduzido na disponibilização de monitores do Programa Dinâmica Jovem Municipal, para apoio nas atividades durante o período de ATL, cedência de transporte com condutor, permissão para visita guiada aos sítios de interesse municipais, oferta de 30 t-shirt's e 30 bonés com estampa alusiva ao ATL de Verão, para jovens e monitores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

178 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Apoio Para II Festival Folclore em Gáfete. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização do II Festival de Folclore a realizar em Gáfete, no Largo da Igreja, no dia 2 de Julho de 2016, consubstanciado na cedência de som, luz, palco, faixa, elaboração de programas, serviço de electricista, gerador, lembranças para os grupos, colocação de 2 stands, 200 cadeiras, 50 mesas, algumas plantas para enfeitar zona de palco e envolventes, barreiras de proteção para a zona da pracinha e isenção de taxa especial de ruído, bem como o encargo com a alimentação dos 4 ranchos participantes a rondarem as 220 pessoas; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, na medida do possível, traduzido de som, luz, palco, faixa, elaboração de programas, serviço de electricista, gerador, lembranças para os grupos, colocação de 2 stands, 200 cadeiras, 50 mesas, algumas plantas para enfeitar zona de palco e envolventes, barreiras de proteção para a zona da pracinha e isenção de taxa especial de ruído, bem como o encargo com a alimentação dos 4 ranchos participantes a rondarem as 220 pessoas, para a realização do II Festival de Folclore a realizar em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016
Reunião Ordinária

Gáfete, no Largo da Igreja, no dia 2 de Julho de 2016, aqui se dando o parecer prévio respetivo, previsto nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, perguntou ao Presidente da Câmara quanto estava previsto gastar com o evento supramencionado.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, referindo que não existia qualquer informação com a previsão de custos.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro entregaram declaração de voto -----

179 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Apoio Para Oferta de 60 Pares de Sapatos e Botas Tradicionais do Alentejo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na oferta de 60 pares de sapatos e botas tradicionais do Alentejo;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

Aprovar o apoio ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, traduzido na oferta de 60 pares de sapatos e botas tradicionais do Alentejo. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que a proposta não estava acompanhada de qualquer informação com a despesa a realizar. Finalizou afirmando que as Instituições e Associações do Concelho não eram tratadas todas de igual forma.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro apresentaram declaração de voto.-----

180 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Apoio para as Festas de S. João. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1.A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio para a realização dos festejos em Honra de São João Batista, a ter lugar nos dias 23,24 e 25 de junho de 2016, traduzido na cedência de animação musical, 80 mesas e 300 cadeiras, montagem de palcos, serviços de eletricitista e projetores, 4 stands, 10 contentores de lixo, gelo, impressão de 40 cartazes A3, Filarmónica do Crato para acompanhamento de procissão no dia 24 de junho às 18h00, bem como, a isenção das taxas e licenças;-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a

9

7

9



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

4. De conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa sobre o ruído.-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, na medida do possível, traduzido na cedência de animação musical, 80 mesas e 300 cadeiras, montagem de palcos, serviços de eletricitista e projetores, 4 stands, 10 contentores de lixo, gelo, impressão de 40 cartazes A3, Filarmónica do Crato para acompanhamento de procissão no dia 24 de junho às 18h00, bem como, a isenção das taxas e licenças, no âmbito da realização dos festejos em Honra de São João Batista, a ter lugar nos dias 23,24 e 25 de junho de 2016.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, perguntou quanto iria ser gasto com a animação musical.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que iria ser gasto o menos possível, mas não tinha qualquer informação ainda disponível.--

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro apresentarão declaração de voto, mas não apresentaram.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

181 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Classificação em Monumento de Interesse Municipal da Igreja da Misericórdia em Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o início do procedimento administrativo para classificação patrimonial do Imóvel, denominado, Igreja da Misericórdia do Crato, situado na Rua José da Gama no Crato, como Monumento de Interesse Municipal, uma vez reunidas as condições e pressupostos legais constantes da Lei 107/2001, de 8 de setembro;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, datada de 9 de junho de 2016, da alínea t) do ponto 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabelece como competência da Câmara Municipal: Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

3. De acordo com o artigo 15.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro: ...os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal... e ... consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município ...;-----

4. De acordo com o artigo 61.º do decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ... as câmaras municipais comunicam ao IGESPAR, I.P. e à Direção Regional de Cultural, territorialmente competente a decisão de abertura e a decisão final do procedimento de classificação de bem imóvel como de interesse municipal, bem como, quando fixada, de zona de proteção ...;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura do procedimento para classificação patrimonial do imóvel denominado "Igreja da Misericórdia do Crato", situada na Rua José da Gama, no Crato, como Monumento de Interesse Municipal, solicitado pela Santa Casa Misericórdia do Crato com o artigo matricial 1471, da União de Freguesias de Crato, Flor da Rosa e Vale do Peso.-----
2. Remeter para a Direção Regional de Cultura do Alentejo o processo de classificação devidamente instaurado, para a sua tramitação nos termos da lei. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Fernando Gorgulho, perguntando se já existia ou não classificação para qualquer um destes edifícios.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que não conhecimento, mas o pedido feito estava devidamente instruído.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que os vereadores da CDU iriam votar favoravelmente as três propostas apresentadas.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro apresentaram declaração de voto.-

182 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Classificação em Monumento de Interesse Municipal do Convento de Santo António no Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o início do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016
Reunião Ordinária

procedimento administrativo para classificação patrimonial do Imóvel, denominado, Convento de Santo António, situado na Cerca do Convento no Crato, como Monumento de Interesse Municipal, uma vez reunidas as condições e pressupostos legais constantes da Lei 107/2001, de 8 de setembro;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, datada de 9 de junho de 2016, e da alínea t) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabelece como competência da Câmara Municipal: Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

3. De acordo com o artigo 15.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro: ...os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal... e ... consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município ...;-----

4. De acordo com o artigo 61.º do decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ... as câmaras municipais comunicam ao IGESPAR, I.P. e à Direção Regional de Cultural territorialmente competente a decisão de abertura e a decisão final do procedimento de classificação de bem imóvel como de interesse municipal, bem como, quando fixada, de zona de proteção ...;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura do procedimento para classificação patrimonial do imóvel denominado "Convento de Santo António", situado na Cerca do Convento no Crato, como Monumento de Interesse Municipal, solicitado pela Santa Casa Misericórdia do Crato, com o artigo matricial 1501, da União de Freguesias de Crato, Flor da Rosa e Vale do Peso. -----

Handwritten marks on the right margin, including a circled 'A', a large 'X', and a '9'.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

2. Remeter para a Direção Regional de Cultura do Alentejo o processo de classificação devidamente instaurado, para a sua tramitação nos termos da lei. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro apresentaram declaração de voto.-

183 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Classificação em Monumento de Interesse Municipal do Antigo Hospital da Misericórdia no Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o início do procedimento administrativo para classificação patrimonial do Imóvel, denominado, Antigo Hospital da Misericórdia, situado na Rua José da Gama, 16, Crato, como Monumento de Interesse Municipal, uma vez reunidas as condições e pressupostos legais, constantes da Lei 107/2001, de 8 de setembro; -----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, datada de 9 de junho de 2016, e da alínea t) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabelece como competência da Câmara Municipal: Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

3. De acordo com o artigo 15.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro: ...os bens móveis e imóveis podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal... e ... consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município ...;-----

4. De acordo com o artigo 61.º do decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ... as câmaras municipais comunicam ao IGESPAR, I.P. e à Direção Regional de Cultural territorialmente competente a decisão de abertura e a decisão final do procedimento de classificação de bem imóvel como de interesse municipal, bem como, quando fixada, de zona de proteção ...;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura do procedimento para classificação patrimonial do imóvel denominada Antigo Hospital da Misericórdia do Crato, situado na Rua José da Gama, 16, Crato como Monumento de Interesse Municipal, solicitado pela Santa Casa Misericórdia do Crato artigo 1471, da União de Freguesias de Crato, Flor da Rosa e Vale do Peso.. ----
2. Remeter para a Direção Regional de Cultura do Alentejo o processo de classificação devidamente instaurado, para a sua tramitação nos termos da lei. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro apresentaram declaração de voto.-

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio: -----

1. A senhora Maria Barreiras em nome da etnia cigana, comunidade do Crato, solicitando intervenções nas suas casas por falta de condições de habitabilidade. -----

184 - Votação da Minuta da Ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º13/2016, de 15 de junho 2016

Reunião Ordinária

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria com os votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, e vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas vinte horas. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação nº194, minuta de Ata 15/2016, de 29 de junho de 2016.-----

Assinaturas: